



COMUNICADO 10

Termos de Emissão de Fatura e Pagamento do programa Monograma/APIQR do API

Este Comunicado notifica a todos os licenciados, registrados e solicitantes do programa Monograma/APIQR sobre o pagamento de taxas anuais, de aplicação e faturas de auditorias do API.

O programa Monograma/APIQR tem o compromisso de reconhecer organizações que operam de acordo com seus sistemas de gestão da qualidade e demonstram conformidade com as normas API. Pagamentos realizados com pontualidade ajudam a garantir ao programa a capacidade de continuar promovendo esse reconhecimento. Para manter esse compromisso, o programa Monograma/APIQR pede às organizações participantes que paguem as taxas até as datas de vencimento registradas nas faturas, e que incluam o número da fatura e/ou o ID da instalação no pagamento (cheque, ACH ou transferência bancária internacional). **Por favor, observe que o API não reconhece pagamentos até que este seja compensado pelo nosso banco E seja lançado em nosso sistema de contas a receber contra a fatura emitida.**

A vigorar imediatamente, o API emitirá faturas de acordo com as tabelas **Cronograma de Emissão de Fatura e Pagamento**. Todos os pagamentos terão data de vencimento de acordo com o cronograma. Lembretes são baseados nas datas de vencimentos e poderão ser enviados de acordo com o cronograma, se necessário. Se o pagamento não for recebido (compensado por nosso banco E contra a fatura emitida no sistema de contas do API) até a data de vencimento, o programa Monograma/APIQR irá iniciar o processo de cancelamento da(s) licença(s) / certificado(s) / aplicação(ões) / registro(s) de projeto(s) de perfurador.

CRONOGRAMA DE EMISSÃO DE FATURA E PAGAMENTO

Programa Faturado	Data de Emissão da Fatura	Data de Vencimento da Fatura	Data de Envio do Lembrete (se aplicável)	Data do Cancelamento
Taxa Anual do Monograma e do APIQR	8 de dezembro	23 de janeiro	9 de janeiro	7 de fevereiro
Faturas de Auditoria Iniciais para Novos Clientes do programa Monograma e APIQR*	Em até 30 dias após a aplicação ser aceita	45 dias após a data de emissão da fatura	NA	61 dias após a data de vencimento da fatura
Faturas de Auditoria & Testemunhagem do Perfurador	Até 60 dias após o encerramento da auditoria	45 dias após a data de emissão da fatura	NA	61 dias após a data de vencimento da fatura
Taxas Anuais do Perfurador	1º de fevereiro	20 de março	3 de março	3 de abril

*Organizações que não são atualmente licenciadas ou registradas nos programas Monograma & APIQR.

A notificação formal do cancelamento será enviada a todos os licenciados/registantes/solicitantes afetados, de acordo com o Cronograma, e irá resultar na alteração imediata da(s) licença(s)/certificado(s)/projeto(s) de perfurador.

Se o pagamento não for recebido (compensado por nosso banco E contra a fatura emitida no sistema de contas do API) em até 60 dias da data inicial da fatura, o(s) licenciado(s)/certificado(s)/registro(s) de projeto(s) de perfurador será cancelado.

As organizações devem estar cientes de que, para garantir o recebimento das faturas no tempo adequado, é necessário manter precisas e atualizadas as informações de contato e cobrança da empresa no portal myCerts. Informações imprecisas ou desatualizadas não serão aceitas como motivo para o não pagamento nas datas de vencimento indicadas.

O programa Monograma/APIQR valoriza as organizações participantes e agradece seus esforços para operar de acordo com seus sistemas de gestão da qualidade e demonstrar conformidade com as normas API.

Este Comunicado 10 substitui qualquer versão anterior. É considerado parte dos requisitos do programa API e a conformidade é necessária para a certificação.